



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 63/2015

CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA LABORATORIO CORONEL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

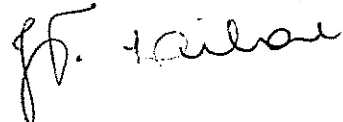
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **LABORATORIO CORONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Romário Martins, 143, sala 01, centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrito no CNPJ sob o número 04.480.996/0001-30, representada pela Sra. Juliane Tremea Toigo, inscrita no CPF sob o nº 025.088.409-71 e RG nº 5.848.893.3 PR, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

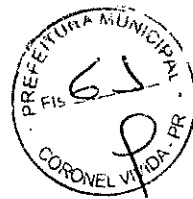
ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



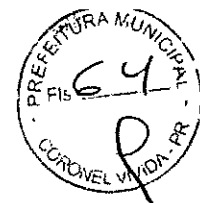
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	12.828,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	14.238,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Handwritten signature: J. K. K. K.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,08	1.331,20
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						325.382,17

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 03/2015, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Lilliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante


Juliane Tremea Toigo
LABORATORIO CORONEL LTDA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2015 – Inexigibilidade nº 07/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.





CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
Fundamentado nos arts. 24, II e art. 26, inciso I da IV, da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais de manutenção corretiva e preventiva nas unidades administradas pelo CONIMS.
Valor Global: R\$ 5.324,35
Datações: (8) 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00; (31) 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00;
Data: 13/05/2015.

Rogério Antonio Benin
Presidente



CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 16.946.088/00-00
RUA JOSÉ CARLOS, 157
CEP: 81606-010 - Fone: 3636-7800

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO
Nº: 000015 - R.
Processo Administrativo nº 313616
Processo de Licitação nº 3.004
Data de Apresentação: 13/05/2015

Página 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1) Preterito: Processo Administrativo nº 313616, em que foi aplicada a Lei nº 8.666/90, com alterações, para julgamento de licitação, tendo sido homologado e adjudicado o processo de licitação nº 3.004, em 13/05/2015.

2) Preterito: Processo Administrativo nº 313616, em que foi aplicada a Lei nº 8.666/90, com alterações, para julgamento de licitação, tendo sido homologado e adjudicado o processo de licitação nº 3.004, em 13/05/2015.

3) Licitação Nº: 000015-01

4) Modalidade: Tomada de Preços

5) Data de Encerramento: 12/05/2015

6) Data de Abertura: 13/05/2015

7) Objeto da Licitação: OBRAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO À MORBIDADE E À MORTALIDADE POR DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS, POR MEIO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA.

g) Fundamentação e Termos Vinculados	Valor Máximo R\$	
	Cota por Item	Total por Item
1 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
2 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
3 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
4 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
5 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
6 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
7 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
8 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
9 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
10 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
11 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
12 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
13 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
14 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
15 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
16 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
17 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
18 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
19 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
20 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
21 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
22 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
23 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
24 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
25 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
26 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
27 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
28 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
29 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
30 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
31 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
32 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
33 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
34 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
35 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
36 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
37 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
38 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
39 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
40 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
41 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
42 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
43 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
44 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
45 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
46 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
47 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
48 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
49 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
50 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
51 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
52 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
53 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
54 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
55 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
56 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
57 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
58 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
59 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
60 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
61 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
62 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
63 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
64 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
65 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
66 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
67 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
68 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
69 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
70 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
71 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
72 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
73 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
74 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
75 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
76 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
77 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
78 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
79 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
80 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
81 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
82 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
83 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
84 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
85 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
86 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
87 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
88 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
89 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
90 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
91 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
92 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
93 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
94 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
95 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
96 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
97 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
98 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
99 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00
100 - Autoclave a vapor 100kg	1.000,00	1.000,00

Rogério Antonio Benin

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-AP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/19, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

EDITAL Nº 024 DE 13 DE MARÇO DE 2015

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público

LEONIR CANAN BORTOLLO, Professor de Rensascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/1999, 1213 de 08/09/2011, 1400 de 17/09/2014 e 1372 de 07/05/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2011

Cargos, Anotações

Ordem de Classificação	Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1ª	771	Danielly Arruda Rodrigues	9.136.982-6 SSP-PR	26/11/1983	63,9

Cargos, Fonelembiólogos

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1ª	258	João Ricardo Barros Peralta	669551 SSP-MS	09/10/1977	54,3

Cargos, Médicos Gerais

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1ª	593	André Kaschl Prieto	J299434 SSP-SP	03/05/1982	69,3

Art. 2º - Os convocados, no ato do comparecimento, deverão apresentar:

§ 1º - Fôrmula dos documentos abaixo, juntamente com os seus registros:

I - Cédula de Identidade

II - CPF

III - Título de Eleitor

IV - Carteira de Trabalho

V - Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo

VI - Comprovante de quitação de serviço militar, se do sexo masculino

VII - Certidão de nascimento/casamento

VIII - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos

IX - Documento de inscrição no Conselho Profissional correspondente quando solicitado como requisito mínimo para ingresso no cargo

X - Comprovante oficial de abertura da creche comente junto ao Ilustre do Brasil, contida a agência e o número da creche

XI - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I - UI form 33A recente

II - Declaração de ato de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não atua em cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefícios previdenciários de RPPS ou RPPS.

III - No caso de acumulação legal (previdência o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 2º, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), a declaração mencionada no inciso II, deve ser acompanhada de documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades durante todo respectivo órgão.

IV - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio pessoal, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V - Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - A declaração, a que se refere no Inciso II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de não remoção nem ter efeitos.

Art. 3º - Os candidatos convocados para os cargos de Enfermeiro e Médicos Gerais, deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I - Análise Urina

II - Análise Hct

III - Análise HbC

IV - HbA1c Ag (Antígeno Austrália)

V - Vacinas obrigatórias

Art. 4º - O candidato convocados para o cargo de Fonoaudiólogo deverá apresentar as vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 25 de maio de 2015.

§ 2º - No caso da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão o prazo de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação da localidade de exame.

§ 3º - Os dados com os exames mencionados neste Edital estarão a expensas dos candidatos, com exceção do exame clínico.

Art. 5º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 23 de maio de 2015, resultará em perda automática da vaga.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Rensascença,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 54º ano de Emancipação.

Leonir Canan Bortollo
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0851

Página 10 / 068

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-PROCESSO Nº. 027/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Gecir Vicari Materiais de Construção - Clevelândia Ltda-ME, CNPJ sob nº. 09.004.287/0001-00. OBJETO: Construção de uma casa de comando e bases dos reservatórios da linha São José e Nossa Senhora de Fátima, conforme termo aditivo ao contrato de concessão nº 243/80 de saneamento básico entre Sanepar e Município de Clevelândia. VALOR GLOBAL: R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas por funcionários designados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e técnicos do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, e, liberação dos recursos oriundos do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 243/80, de 03/09/80, prorrogado para 03/09/2040, pelo Termo Aditivo 03/99, de 18/06/99, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e o Município de Clevelândia. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01-Administração S.M.A.;206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 4.4.90.51.00-00- Obras e Instalações;4.4.90.51.02.99.00-0-Outros Bens de Domínio Público; Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 243/80, de 03/09/80, prorrogado para 03/09/2040, pelo Termo Aditivo 03/99, de 18/06/99, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e o Município de Clevelândia. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 13 de maio de 2015. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

Cod141556

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 036, de 11 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e, Considerando a redação dada ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006 através da LC nº. 037 de 30/08/2013 RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/05/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) à título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidores Públicos Municipais Celetistas abaixo nominados, por completar 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Beatriz Bernieri	30	02/05/90	Auxiliar De Enfermagem
Silvia Sparenberg Ribeiro De Araújo	30	02/05/90	Bioquímica
Vera Lúcia Gehlen	40	02/05/90	Técnica De Higiene Dental

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(once) dias do mês de maio de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Assinatura e Publique-se	
Ademir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod141941

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 64/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141841

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2015 - Inexigibilidade nº 07/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141843

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 47/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOBREAK PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. O valor máximo total estimado é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 27 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod141854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

DATA: 16/04/15

ABERTURA: 05/05/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um barracão com área de 648,98 m² para implantação do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONSV sob nº 042871/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DO TURISMO - Convênio nº 787660/2013 - Contrato de Repasse nº 1006367-90/2013-MTUR/CEF - PROGRAMA: TURISMO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	498.572,10

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 498.572,10 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141937

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 64/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: EGON GRIESANG - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.957.413/0001-76. Objeto: prestação de serviços de educação permanente em saúde através de palestras, mesa redonda, mini cursos, orientações e capacitações dentro dos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 65/2015 - Pregão Presencial nº 33/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.634.029/0001-03. Objeto: prestação de serviços de educação permanente em saúde através de palestras, mesa redonda, mini cursos, orientações e capacitações dentro dos programas oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod141676

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2015 - Tomada de Preços nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: execução de obras de construção de um barracão com área de 648,98 m², para implantação de um centro de comercialização de produtos artesanais, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total R\$ 498.572,10 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 13 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142013

EDITAL Nº. 014/2015 de 12-05-2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015-Inscritos (4º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e,